ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1213, de 23 de agosto de 1991

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere os artigos 75 e 78, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o montante de CR$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), conforme quadro de demonstração de contas anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para atender o crédito citado no art. 1º da presente Lei, os recursos previstos de conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, itens II e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de agosto de 1991.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Pereira do Lago
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DE PEDIDOS DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / ELEMENTO DE DESPESA	ORÇADA	SUPLEMENTADA	GASTO	SALDO	CREDITO SOLICITADO
2.1 GABINETE DO PREFEITO					
3111 - Pessoal Civil	8.300,000,	-	7.981,000	319,00	3.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	5.700.000,	-	4.601.200	1.098.800	1.000.000
2.2 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
3111 - Pessoal Civil	13.000.000,	-	12.535.500	464.500	5.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	5.500.000,	2.000.000	6.342.006	1.157.994	2.000.000
2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.800.000,	1.000.000	3.296.305	503.695	1.000.000
4351 - Amortização da Dívida Contratada	35.800.000,	-	31.050.264	4.749.736	8.000.000
2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
3131 - REmuneração de Serv. Pessoais	3.000.000,	1.000.000	3.302.893	697.107	1.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.500.000,	-	1.923.335	576.665	1.000.000
2.5 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	1.120.000	-	1.044.830	75.170	1.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	2.180.000	1.000.000	3.097.824	82.176	2.000.000
ENSINO DE 1º grau					
3111 - Pessoal Civil	120.000.000	-	91.925.162	28.074.838	10.000.000
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	13.400.000	2.000.000	13.844.484	1.555.516	6.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	6.700.000	2.000.000	7.753.030	946.970	2.000.000
4110 - Obras e Instalações	1.500.000	1.000.000	1.977.208	522.792	2.000.000
ENSINO DE 2º GRAU					
3111 - Pessoal Civil	19.500.000	-	15.669.257	3.830.743	4.000.000
2.6 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS					
3120 - Material de Consumo	6.000.000	-	5.207.393	792.607	4.000.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	30.000.000	5.000.000	34.949.000	51.000	12.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	33.300.000	-	33.287.405	12.595	14.000.000
DEPTº DE ESTRADAS DE RODAGENS					
3120 - Material de Consumo	15.000.000	-	14.999.098	902	7.000.000
2.7 SECRETARIA MUNIC. de SAÚDE E AÇÃO COMUNIT.					
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	6.500.000	-	4.873.527	1.626.473	2.000.000
3280 - PASEP	4.700.000	-	3.978.282	721.218	2.000.000
SOMA					90.000.000

OBS.: Os recursos a serem usados na presente suplementação, será os constantes do Art. 43, parágrafo 1º, Itens II e III da Lei 4.320

Currais Novos, Rn., 16 de agosto de 1991.

Francisco Ferreira do Lago
Secretário de Finanças

José Pinheiro Braga
Chefe da Contadoria - CC2
CRC - 1.328 - [illegible]